



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 97/25

FL N.º 64

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

N.º 97/2025 (Quadriénio 2021/2025)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, no Salão Nobre dos Paços do concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Aníbal Brandão Vide (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIA:

- Frederico da Costa Martins, substituído a seu pedido, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei 75/2013, de 12 de setembro, por Aníbal Brandão Vide.-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- a) Ata da reunião ordinária de 04 de fevereiro de 2025;-----
- b) Ata da reunião extraordinária de 06 de fevereiro de 2025;-----
- c) Assuntos gerais de interesse autárquico;-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 1. Campanha de Esterilização de Animais de Companhia para Famílias Carenciadas;-----

2. Construção de Edifício de Habitação Partilhada – ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária: Auto de Medição nº 5;-----
3. Relatório de Ponderação da Discussão Pública do PDM;-----
4. Processos de Sinistro: Pagamento da Franquia do Sinistro n.º 0024568261 – Recibo n.º 0024762596 e Nº 0024762596 – Recibo Nº 0126843719;-----
5. Proposta de revogação da decisão de abertura de procedimentos concursais para a seleção e recrutamento dos cargos dirigentes de Direção Intermédia de 3º Grau;-----
6. Protocolo entre o Município e a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira;-----
7. Aquisição Software Informático - Serviços Sociais – Pedido de Apoio;-----
8. Transcambra MTB Tour: Acordo de Parceria c/ Vale dos Duros- Clube de Ciclismo de Vale de Cambra;-----
9. Concurso Público n.º 126/2024 - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra - Relatório Final;-----
10. Curso de Treinador de Natação – Grau 1: Protocolo de parceria com a Endless Journey, Lda.;-----
11. Bolsas de Estudo 2024/2025;-----
12. Apoio ao desfile de Carnaval 2025;-----
13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
14. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU

ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



2025.02.18

ATA Nº 97/25

FL Nº 65

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 4 fevereiro por unanimidade.-----

O vereador em suplência, Aníbal Brandão Vide, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

b) ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 6 de fevereiro por unanimidade, dando-se por conforme a minuta então aprovada, com o seguinte ajuste no ponto dois da ordem do dia:-----

“A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, considerando que o equipamento objeto do presente pedido de informação prévia, se insere no conceito de Equipamento de Interesse Público, previsto nos números 3º e 4.º do Artigo 35.º do PDM, deliberou por maioria, deferir o pedido de informação prévia apresentado por BK PORTUGAL, S.A., para a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas com take-away e muros de vedação, no gaveto formado pela Avenida Eng. Ilídio Pinho e pela rua Vale do Viques, na união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho, nos termos e condições da informação técnica de 03/02/2025, excetuando o mencionado nos sub-pontos 8.3 e 8.4, conforme devidamente assinalado a cinza na informação transcrita.” -----

O vereador em suplência, Aníbal Brandão Vide, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião.-----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Tiago Fernandes referiu que continua a aguardar pela resposta ao pedido de informações de 18/10/2021. De seguida disse ter ficado agradado por já se ter procedido ao encerramento da obra de requalificação da praia fluvial de Burgães -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA PARA FAMÍLIAS

CARENCIADAS: -----

Processo Medidata N.º 1018/25 – José Alexandre Pinho --- DGFV ---

Pela chefe da DGFV, Vera Silva, é solicitada decisão quanto à Campanha de Esterilização de Animais de Companhia para Famílias Carenciadas, nos termos da informação técnica de 13/01/2025, prestada pela técnica superior Helga Pissarra, que se transcreve:-----

“Venho por este meio propor que neste ano de 2025, seja realizada uma nova Campanha de Esterilização de Animais de Companhia para famílias Carenciadas, nos termos das normas em anexo, no mesmo âmbito da anteriormente realizada em 2024, tendo em conta os vários pedidos de ajuda para a esterilização que são solicitados a esta entidade por parte dos munícipes ao longo do ano. É de salientar a importância deste procedimento, prevenindo assim que surjam ninhadas e por consequente uma maior probabilidade de abandono e eventualmente maus tratos por falta de sustentação económica dos detentores. Proponho também, que esta campanha inicie assim que possível e não apenas quando são libertados os fundos de ajuda para a mesma pelo ICNF, pois os prazos apresentados são sempre muito curtos, não nos permitindo usar os fundos e realizar a campanha dentro do período de tempo permitido.-----

Relembro que tendo em conta a campanha anterior em que foram esterilizados um total de 25 animais, dos quais 6 canídeos macho, 5 canídeos fêmeas, 3 felídeos machos e 11 felídeos fêmeas e prevendo um maior número de candidaturas visto que há esse aumento exponencial desde 2021, prevê-se que a campanha possa atingir cerca de 30 pedidos, entre canídeos e felídeos, machos e fêmeas.-----

Como tal, o montante necessário poderá rondar os 2850 euros (30 fêmeas- 1950 euros; 20 machos- 900 euros).”-----

Proposta de cabimento n.º 397/25 -----



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL N.º 66

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia para famílias Carenciadas de 2025, de acordo com as normas que se aprovam, nos exatos termos das informações prestadas no processo. ---

2. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARTILHADA – ELH – 20 FOGOS E

REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5: -----

--- Processo Medidata n.º 2470/25 - Presidente da Câmara Municipal – DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 5 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro, Eng.º Ricardo Manuel Reis Sá e da Câmara Municipal, Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que correspondem ao valor de 30.214,75€ (trinta mil duzentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) s/IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 31/01/2025 do técnico da DOME, Vítor Soares, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 5 da empreitada Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada – ELH – 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária, no valor de 30.214,75€ (trinta mil duzentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos) s/IVA, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo. -----

3. RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM: -----

--- Processo Medidata N.º 3651/25 – DPOGU ---

Transcreve-se a informação de 13/02/2025 prestada pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro:-----

“Findo o período de discussão pública procedeu-se à elaboração do relatório de ponderação, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se e divulgar os resultados nos

termos do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, remetendo a proposta final do plano para aprovação pela Assembleia Municipal, em reunião pública.-

A proposta do plano deve ser acompanhada pelo parecer final e pelo relatório ambiental, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.“ -----

O Sr. Presidente referiu ter sido o processo mais longo, mais discutido e participado de sempre, o mais transparente e aberto à comunidade, resultando este no presente Relatório de ponderação que agora se apresenta. -----

Deixou o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela equipa desde o primeiro dia, agradecendo a todos sem exceção o trabalho desenvolvido, porque Vale de Cambra necessita deste PDM para que muitos investimentos se possam desenvolver, possam prosseguir, dada a área urbanizável e a área de indústria neste previstas, sendo também preservados os espaços naturais mais sensíveis e criadas condições para que se possa continuar a investir em Vale de Cambra, dando origem a mais postos de trabalho e fixando mais pessoas. -----

Deu nota de que tinha estado em reunião com a administração da empresa Martins e Rebelo, onde se equacionou direcionar o investimento previsto para o Almeida e Freitas para o Martins e Rebelo, tendo havido concordância por parte da empresa. Assim, e tendo em conta o referido no parâmetro n.º 306 do Relatório da discussão pública, com a presente aprovação, altera-se o local aí referido para que o investimento possa ser nesta unidade, ou seja, no Martins e Rebelo. -----

Deu a palavra ao **Dr. Armando Ribeiro** que prestou todos os esclarecimentos solicitados.

O Vereador Tiago Fernandes, relativamente a este ponto, chamou a atenção para duas situações: -----

A primeira é o facto da lista de reclamações estar apenas identificada genericamente pelo número de participação sem qualquer identificação, destacando que o RGPD-Regulamento Geral de Proteção de Dados não se aplica a ele, na medida em que, sendo membro do executivo, tem direito à informação na sua plenitude, não podendo em



2025.02.18

ATA Nº 97/25

FL Nº 67

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

momento algum, esta ser delimitada, censurada ou rasurada, e, se têm de aprovar um Plano Diretor Municipal, o deviam conhecer na sua totalidade. -----

Em segundo lugar, nos termos do art.º 89 n.º 6 do DL 80/2015 de 14/05, deve a Câmara Municipal pronunciar-se e divulgar os resultados, remetendo a proposta final do Plano para aprovação pela Assembleia Municipal. Disse que apesar do Relatório de Ponderação da Discussão Pública do PDM ter impacto no regulamento e nos mapas, estes documentos não lhe foram entregues para análise, motivo pelo qual solicitou a retirada do ponto e a disponibilização dos documentos em falta para os analisar, pois considera, assim, que não será transparente, o processo que o Sr. Presidente diz querer que seja.

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador Tiago Fernandes, disse que a documentação, distribuída foi igual para todos e que, quando a questão foi colocada, o tinha informado de que estavam disponíveis na DPOGU, todas as informações que pretendesse. Sobre a identificação de quem fez as reclamações, justificou dizendo que são dados protegidos pela lei, sendo mais confortável analisar um documento onde consta apenas uma participação numérica e não nominal. Mais disse que, já se conhecendo o documento inicial, ao se aprovar o Relatório de Ponderação, não haverá nenhuma desvirtuação do que é o documento do PDM, pois serão apenas acrescentadas as contribuições resultantes deste relatório. -----

No uso da palavra ao Dr. Armando Ribeiro, partindo da análise do art.º 89 n.º 6 do DL 80/2015 de 14/05: “Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação”, explicou que no relatório estão identificados todos os contributos, se a Câmara Municipal aprovar o documento nos seus exatos termos, do relatório passa-se a fazer a proposta final que já não terá de ser submetida à Câmara Municipal, mas apenas à Assembleia Municipal.-----

O vereador Tiago Fernandes disse que uma vez que a Câmara Municipal é que propõe à Assembleia Municipal, ele tem de conseguir visualizar as alterações ao regulamento do PDM que vai ser proposto à Assembleia. Essa proposta final é toda a documentação, mapas, plantas e regulamento, e uma vez que não foram apresentados previamente, reiterou o seu pedido. Acrescentou que ainda falta calcular o impacto da proposta que o Sr. Presidente fez relativamente ao Martins e Rebelo. -----

O Sr. Presidente respondeu que a única alteração que vai ser feita é retirar o valor de uma rubrica e coloca-lo noutra, porque se vai desistir da aquisição do Almeida e Freitas, passando a verba para o Martins e Rebelo, mantendo-se os mesmos pressupostos.-----

O vereador Tiago Fernandes perguntou em que triénio é que a Câmara Municipal vai comprar o Martins e Rebelo, por quanto vai comprar, quanto é que tem de aprovisionamento e qual vai ser a fonte de receita.-----

O Sr. Presidente respondeu que se vai eliminar a aquisição do Almeida e Freitas da proposta do PDM e substitui-la pela aquisição do Martins e Rebelo. -----

O Vereador Tiago Fernandes pergunta se a verba disponível será suficiente, a que o **Dr. Armando Ribeiro** respondeu que existe um quadro de investimento prioritário que tem uma verba afeta para o programa e que seria a mesma. -----

Continuando, o vereador perguntou quanto é que vale o Martins e Rebelo, pois só em área e edificado é muito maior e quais serão os custos da reabilitação, porque tudo isto tem impacto no investimento que a Câmara Municipal vai fazer. Questionou ainda se há alguma linha de financiamento aberta que permita a reabilitação integral do Martins e Rebelo, a que o **Dr. Armando** respondeu que a reabilitação poderá ser feita por fases e existe no quadro comunitário de apoio 20 30, uma verba que se afetará a este projeto. ----

O vereador Tiago Fernandes observou que adquirir um imóvel e fazer um investimento destes, implica vários milhões de euros, pois começando-se, tem de se acabar e, isso sim, seria um compromisso de um investimento de muitos milhões de euros, mesmo sendo por fases. -----



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL. N.º 68

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Aníbal Vide, deliberou por maioria, aprovar o relatório de ponderação da discussão pública do PDM, com a alteração do ID participação n.º 306, onde consta a participação solicitando “que a Martins & Rebelo seja constituída um Museu Nacional de Laticínios, dada a sua história e a sua atração turística”, cuja decisão passa de “Esclarecida” a “Favorável” passando a ponderação a ter a seguinte redação: *“Reconhecendo-se o papel importante que a empresa Martins & Rebelo teve no crescimento da economia do concelho de Vale de Cambra e da dinâmica que impulsionou primordialmente ao setor agrícola, reconhecendo-se também o impacto social que esta empresa teve ao longo da sua atividade e sem que se exclua qualquer tipo de parceria que a Câmara Municipal possa vir a desenvolver com a empresa Martins & Rebelo, informamos que, na 2ª Revisão do PDM, o executivo pretende promover o Centro de Tecnologia, Inovação e Documentação Museológico nesta unidade (...)”*. -----

Mais deliberou, divulgar os resultados decorrentes deste relatório final, nos termos do n.º 6 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e remeter a proposta final do Plano Diretor Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

Declaração de voto Dr. Aníbal Vide: “O relatório do PDM, onde é relatado o processo de apreciação e revisão, realizada no âmbito da discussão pública do PDM, permite concluir que a maioria das propostas de revisão foi acolhida favoravelmente. No entanto, o acréscimo de 27,5% de aumento da área afeta às atividades económicas, nomeadamente, nas zonas industriais, depende muito do investimento privado no que toca à execução das respetivas infraestruturas, onde, no caso do não investimento, corresponderá à não execução dessas mesmas áreas destinadas a atividades económicas, o que se traduzirá, com toda a certeza, novamente no retrocesso do desenvolvimento do nosso concelho. -----

Este PDM está muito razoável, mas eu voto contra porque este acréscimo de área depende do investimento privado, podendo, os investidores, não estar em posição de suprir esta despesa com estas infraestruturas”.-----

Declaração de voto Vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, apenas e só, por não ter conseguido visualizar qual é o impacto deste relatório na proposta de PDM e, desta maneira, conseguir perceber se esta é a versão final que deveria existir e que melhor servirá os interesses dos valecambrenses.”-----

Por forma a libertar os técnicos superiores Armando Ribeiro e Catarina Pinheiro, antecipou-se o período de intervenção do público. (Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).-----

No uso da palavra, o Sr. Artur de Oliveira Bessa, perguntou se já havia uma resposta para as questões que tinha colocado, por escrito, acerca do PDM, a que o Dr. Armando respondeu que já tinha respostas e que seriam comunicadas de imediato, tendo solicitado ao munícipe que se dirigisse ao Edifício Municipal, para, junto dos Serviços Técnicos, tomar conhecimento. -----

4. PROCESSOS DE SINISTRO: PAGAMENTO DA FRANQUIA DOS SINISTROS N.º

0024568261 – RECIBO N.º 0024762596 e N.º 0024762596 – RECIBO N.º 0126843719:

--- Processo Medidata n.º1382/25 – Presidente da Câmara Municipal – DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 24 de janeiro de 2025, prestada pela técnica superior jurista Isabel Mariano:-----

“As franquias, cujo pagamento é solicitado no presente pedido de reembolso, dizem respeito a dois procedimentos:-----

- o procedimento instruído na sequência de reclamação, de Pedro Alberto Tavares de Pina, tendo por objeto pedido de indemnização por danos em pneu da viatura de sua propriedade, matrícula AX-65-PB, resultantes de buraco não sinalizado na faixa de rodagem, na Rua Vale do Viques, Vale de Cambra;-----

- o procedimento instruído na sequência de reclamação, de Mário Filipe de Almeida Borges, tendo por objeto pedido de indemnização por danos em pneu e jante da viatura



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL. N.º 69

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

de sua propriedade, matrícula 28-FZ27 resultantes de buraco não sinalizado na faixa de rodagem, na Rua Vale do Viques, Vale de Cambra.-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência dos sinistros, e a proceder, em conformidade, ao pagamento das indemnizações respetivas.-----

Sendo solicitando, o reembolso do valor das franquias, no caso no valor total de € 500,00.

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão dos procedimentos, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 500,00, respeitante às franquias que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

Proposta de cabimento 357/2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 500€ (quinhentos euros) à Seguradora Generalli Tranquilidade - recibos de reembolso n.º 0126843719 e n.º 0024762596, nos termos das informações prestadas no processo.-----

5. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DOS CARGOS DIRIGENTES DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU: -----

--- Processo Medidata n.º 3919/25 – José Alexandre Pinho – DAJRH ---

Transcreve-se a proposta do vereador do pelouro: -----

“No seguimento da publicação em Diário da República a 19 de janeiro de 2022 do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, que entrou em vigor a 1 de fevereiro daquele ano, foi deliberado, em reunião ordinária de Câmara Municipal do dia 8 de fevereiro de 2022, o seguinte:-----

- A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, no

âmbito da Divisão de Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto;-----

- A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Ação Social, Saúde e Idade Maior, no âmbito da Divisão da Ação Social e Educação, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto;-----
- A submissão à Assembleia Municipal, dos elementos do Júri, competências, área, requisitos do recrutamento e remuneração, sob proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e n.º 4 do artigo 2º do Anexo I do novo Regulamento dos Serviços-----

Esta proposta da Câmara Municipal foi aprovada em Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2022,-----

No entanto, considerando que:-----

- aquando do lançamento dos procedimentos concursais, foi dada prioridade aos concursos para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau, uma vez que esses cargos estavam ocupados em regime de substituição;
- o funcionamento das referidas unidades decorreu dentro da normalidade durante este período;-----
- o processo de recrutamento demora alguns meses e que em outubro inicia um novo ciclo político, pelo que a estratégia a adotar poderá ser diferente, evitando assim a criação de um ónus ao próximo executivo camarário,-----

Proponho:-----

- a revogação da decisão de abertura de procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, no âmbito da Divisão de Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos;-----
- a revogação da decisão de abertura de procedimento concursal, para a seleção e



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL N.º 70

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Ação Social, Saúde e Idade Maior, no âmbito da Divisão da Ação Social e Educação.”

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria, aprovar e remeter à Assembleia Municipal, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo:-----

- a revogação da decisão de abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, no âmbito da Divisão de Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos, e -----

- a revogação da decisão de abertura de procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Ação Social, Saúde e Idade Maior, no âmbito da Divisão da Ação Social e Educação.-----

Declaração de voto Vereador Tiago Fernandes: “Voto contra porque, o processo já devia estar concluído e não está, demorou uma eternidade e não se fez nada, e porque se concluirmos que não é necessário, elimina-se em definitivo e não se deixa esse ónus para o futuro.”-----

6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FELGUEIRA:-----

--- Processo Medidata n.º 2269/25 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 29 de janeiro de 2025, prestada pelo chefe da DCDT Artur Ferreira:-----

“Na sequência da reunião realizada com a ACD da Felgueira, considera-se fundamental estabelecer uma parceria com a associação para a dinamização de três eventos de montanha em 2025, reforçando a promoção do desporto e a valorização do território.-----

Estes eventos assumem um papel estratégico na dinamização local, atraindo participantes e visitantes, impulsionando a economia e potenciando a imagem do

concelho como destino privilegiado para a prática de atividades desportivas ao ar livre.

Os eventos previstos são:-----

- Freita Trekking – 24 de maio-----
- Freita Skyrunning – 5 e 6 de julho-----
- BTT/XCO – 7 de setembro-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Vale de Cambra e a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, para a dinamização de três eventos de montanha em 2025, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

7. AQUISIÇÃO SOFTWARE INFORMÁTICO - SERVIÇOS SOCIAIS – PEDIDO DE APOIO:

--- Processo Medidata n.º 322/25 – Presidente da Câmara – DFP ---

Transcreve-se a informação de 22 de janeiro de 2025, prestada pela técnica superior jurista Isabel Mariano no seguimento de um pedido subscrito pela Presidente da Direção dos Serviços Sociais, Sara Tavares:-----

“A associação "Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra" vem requerer um apoio financeiro no valor de € 4.643,25, destinado à aquisição de software para processamento e controlo de despesas.-----

De acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 confere à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro às instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.-----

Assim, o presente pedido deverá ser encaminhado para a reunião da Câmara Municipal para apreciação e decisão ao abrigo da citada norma legal.”-----

Proposta de cabimento 358/2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de € 4.643,25 (quatro mil seiscientos e quarenta e três euros e vinte



cinco cêntimos), aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, destinado à aquisição de software para processamento e controlo de despesas, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

8. TRANSCAMBRA MTB TOUR: ACORDO DE PARCERIA C/ VALE DOS DUROS- CLUBE DE CICLISMO DE VALE DE CAMBRA: -----

--- Processo Medidata n.º 1162/25 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 29 de janeiro de 2025, prestada pelo técnico superior Miguel Alves e corroborada pelo chefe da DCDT Artur Ferreira: -----

“Na sequência do pedido efetuado pelo Vale dos Duros – Clube de Ciclismo de Vale de Cambra, cumpre informar V. Ex.ª o seguinte:-----

- a) O pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização”;-----
- b) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA.-----

Considerando que:-----

- a) O **Vale dos Duros – Clube de Ciclismo de Vale de Cambra** tem demonstrado um compromisso contínuo com o desenvolvimento desportivo local, apresentando grande capacidade organizacional e para assegurar a realização de vários eventos desportivos, nomeadamente de BTT-----
- b) O evento mencionado tem como principal objetivo a promoção do território de Vale de Cambra, destacando as suas paisagens, gentes e tradições, através de uma prática desportiva que é cada vez mais apreciada – o BTT.-----
- c) A realização do Transcambra representa uma oportunidade ímpar para dinamizar o concelho, envolver a comunidade local e atrair visitantes, ao mesmo tempo que reforça a identidade e a cultura da região.-----

d) A colaboração com estas Associações é essencial para que possamos garantir o sucesso de iniciativas como o Transcambra e, ao mesmo tempo, criar uma rede de apoio ao desporto no nosso concelho, que beneficie tanto os cidadãos locais quanto os turistas. -----

e) Compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...-----

Propõe-se à Câmara Municipal que se assuma como parceiro na organização deste evento, assumindo as seguintes responsabilidades:-----

a) Licenças para utilização de vias públicas;-----

c) Zona de lavagem de bicicletas (2 pontos de água com pressão e respetivas mangueiras);-----

d) Acionar o seguro de acidentes pessoais que cubra qualquer incidente com os atletas;-----

e) Disponibilização de 4 tendas 3mx3m para apoio;-----

f) Estruturas para criação da zona de Partida/Chegada: Pórtico de Meta, bandeiras e lonas disponíveis;-----

g) Oferta de um "Troféu da Superação Pessoal", a ser entregue a todos os participantes
- Valor estimado de 750,00€-----

h) Frontais de identificação do participante - valor 150,00€-----

i) Disponibilização de técnico com viatura de apoio para resgate de bicicletas e/ou participantes com dificuldades físicas.-----

À Associação compete:-----

a) Planeamento e Gestão do Percurso: A associação é responsável pela criação e



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL N.º 72

manutenção do percurso, assegurando que seja seguro, desafiador e adequado aos diferentes níveis de participantes.-----

b) Logística e Apoio aos Participantes: Garantir a infraestrutura necessária para o evento, incluindo pontos de apoio, segurança e suporte aos atletas durante a prova.---

c) Promoção e Divulgação do Evento: A associação tem a responsabilidade de promover o evento a nível nacional, atraindo participantes e destacando o concelho como um destino desportivo.-----

d) Gestão de Inscrições e Comunicação: Responsabilidade pela gestão das inscrições, comunicação com os participantes e coordenação de toda a operação administrativa.--

e) Parcerias e Patrocínios: A associação também tem a função de angariar parcerias e patrocínios que ajudem a financiar e viabilizar o evento, garantindo sua sustentabilidade."-----

A **Câmara Municipal**, nos exatos termos e condições das informações referidas, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria da Câmara Municipal com a associação Vale dos Duros - Clube de Ciclismo de Vale de Cambra, na organização do Passeio Transcambra MTB Tour, a realizar no dia 22 de março de 2025, assumindo as seguintes responsabilidades:-----

a) Licenças para utilização de vias públicas;-----

c) Zona de lavagem de bicicletas (2 pontos de água com pressão e respetivas mangueiras);-----

d) Acionar o seguro de acidentes pessoais que cubra qualquer incidente com os atletas;-----

e) Disponibilização de 4 tendas 3mx3m para apoio;-----

f) Estruturas para criação da zona de Partida/Chegada: Pórtico de Meta, bandeiras e lonas disponíveis;-----

g) Oferta de "Troféus da Superação Pessoal", a ser entregue a todos os participantes - Valor estimado de 750,00€-----

h) Frontais de identificação do participante – valor 150,00€-----

i) Disponibilização de técnico com viatura de apoio para resgate de bicicletas e/ou participantes com dificuldades físicas.-----

9. CONCURSO PÚBLICO N.º 126/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - RELATÓRIO FINAL: -----

--- Processo Medidata n.º 3744/25 – José Alexandre Pinho – DASU - DFP--

Transcreve-se o Relatório Final subscrito pelo júri, Pedro Valente, Paulo Reis e Isabel Mariano: -----

“Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, nas instalações do Município de Vale de Cambra, reuniu o júri responsável pelo procedimento de Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras, em toda a área do Município de Vale de Cambra, a fim de analisarem eventuais pronúncias dos concorrentes, ao abrigo do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP-aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação em vigor), no âmbito do procedimento por concurso público, acima referido, constituído pelos seguintes elementos:-----

Eng. Pedro Manuel de Almeida Valente, Chefe da Divisão Ambiente e Serviços Urbanos;

Eng. Paulo Jorge Sá Reis, Chefe de Divisão Obras Municipais e Equipamentos;-----

Dr.ª Maria Isabel Silvestre Mariano, Técnica Superior da Divisão Administrativa Jurídica e de Recursos Humanos.-----

Findado o prazo concedido ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de audiência prévia, pelo que o júri do procedimento entende, face ao exposto, que o relatório preliminar acolheu o consentimento de todos os concorrentes.

Como tal, nos termos do artigo 148.º do CCP, no âmbito do procedimento, acima referido,



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL N.º 73

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

o júri delibera por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar (em anexo) e propor a adjudicação da aquisição de serviços, à entidade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, SA., pelo preço contratual de 2.984.604,33 € (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e quatro euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses.-----

De acordo com o prescrito no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta contida neste relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”-----

O vereador José Alexandre Pinho explicitou que tinha sido dada audiência prévia aos interessados e, não tendo o relatório preliminar sido contestado, apresenta-se o relatório final nos mesmos termos e com o mesmo valor. -----

O vereador Tiago Fernandes fez questão de registar que este contrato significa um aumento de 40,54% face ao anterior contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de vale de Cambra, no total mais 860. 996,00 € que terão de ser acomodados de alguma maneira nas contas da Câmara Municipal ao longo de três anos. Disse ainda que há um conjunto de investimentos estratégicos que têm de ser feitos nesta área e fazer manutenções adequadas à rede de água e saneamento. Concluiu que os custos estão a galopar e tem mesmo de ser aplicado o princípio do utilizador pagador, havendo necessidade de se acelerar esse processo sob pena de ser um ónus que fica para o próximo executivo, que vai ter de acabar de fazer o trabalho que este deliberou fazer.----

O vereador José Alexandre Pinho disse estar a preparar a candidatura na ordem de 1,6 milhões de euros, para alavancar alguns investimentos que são complementares a este procedimento, designadamente um Eco-Centro, a aquisição de uma viatura para a recolha, a aquisição de contentores destinados aos biorresíduos, que são uma obrigação da Câmara municipal e a sua recolha a destino final, o que veio por si só, onerar este contrato.-----

Quanto ao valor base disse terem sido feitas contas com base no atual contrato, além de

consultas feitas ao mercado, e o valor dos biorresíduos, tendo o resultado atingido este valor base que permitiu que tivéssemos respostas competitivas. Disse também que, por norma, este tipo de concursos motivam alguma litigância, mas que até ao momento, está tudo a correr normalmente, visto não ter havido qualquer contestação ao relatório preliminar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, adjudicando a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra, ao concorrente EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, SA, pelo preço contratual de 2.984.604,33 € (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatro euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato.-----

10. CURSO DE TREINADOR DE NATACÃO – GRAU 1: PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ENDLESS JOURNEY, LDA: -----

--- Processo Medidata n.º 1227/25 – André Silva – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 15 de janeiro de 2025, prestada pelo técnico superior Miguel Alves e corroborada pelo chefe da DCDT Artur Ferreira: -----

“Com o intuito de promover a melhoria contínua dos nossos serviços e o desenvolvimento profissional dos nossos técnicos, vimos propor a organização de um Curso de Treinador de Natação Grau I nas instalações da Piscina Municipal de Vale de Cambra, em parceria com a empresa prestadora de serviços na Piscina Municipal, a Aquainnovation. -----

Pretende-se com o respetivo curso: -----

1. Que nossos técnicos adquiriram competências certificadas e especializadas, essenciais para prestar serviços de excelência;-----
2. Contribuir para a implementação de novas metodologias e estratégias pedagógicas, resultando num serviço mais dinâmico, eficaz e satisfatório para os nossos utentes.-----
3. Colmatar a falta crescente de técnicos de natação qualificados no mercado, o que



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL. N.º 74

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

poderá representar um desafio significativo a médio e longo prazo -----

4. Colocar Vale de Cambra no mapa da formação desportiva, atraindo atenção e reconhecimento no setor; -----

5. Reforçar o compromisso da Piscina Municipal em promover o desporto e o desenvolvimento educacional no concelho e na região, com impacto direto na qualidade dos serviços oferecidos à população. -----

Proposta de Parceria com a Aquainnovation -----

1. Objetivo da parceria: Organização de um Curso de Treinador de Natação Grau I, homologado pela Federação Portuguesa de Natação e aprovado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

2. Responsabilidades da AQUA INNOVATION: -----

o Planeamento e execução pedagógica do curso; -----

o Recrutamento e coordenação do corpo docente; -----

o Divulgação e inscrição dos participantes. -----

3. Responsabilidades da Piscina Municipal: -----

o Disponibilização das instalações necessárias (piscinas, sala de formação, etc.); ---

o Apoio logístico e administrativo. -----

4. Proposta de calendário: Realização do curso entre Março e Abril de 2025 (início - 8 de Março)-----

5. Proposta de horário: Fim de semana (sábado e domingo) das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h30. -----

6. Utilização de espaços: O curso não poderá prejudicar o normal funcionamento das aulas na piscina municipal. -----

7. Valor do curso cobrado pela Acquainnovation: 30€ Inscrição - 719€ (pronto pagamento), 561,63€ (componente específica). -----

Desconto de 15% para professores do Município de Vale de Cambra.-----

8. Custos e receitas para o MVC: O Município apenas terá que disponibilizar as instalações

para as aulas práticas e sala. O Município não terá receita com o Curso.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de parceria com a empresa *Endless Journey, Lda*, para a organização de um Curso de Treinador de Natação Grau I, nas instalações da Piscina Municipal de Vale de Cambra, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

Ausentou-se o vereador André Silva.-----

11. BOLSAS DE ESTUDO 2024/2025: -----

---Processo Medidata n.º 3437/25 – Mónica Seixas - DASE---

A chefe da DASE, Paula Ferreira, no seguimento do processo de atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos do Regulamento em vigor e, após a análise das candidaturas e audiência dos interessados, propõe a aprovação da Lista Definitiva, conforme informação de 11/02/2025 prestada pela Técnica Superior Sandrina Valente.-----

“Analisadas as candidaturas e os documentos de instrução, foi feita a avaliação da condição sócio- económica e respetiva capitação dos agregados familiares. -----

Nas situações em que não estavam reunidas condições de atribuição de bolsa de estudo foi feita audiência prévia dos/as interessados/as. -----

Apenas estão consideradas as situações cujos processos foram devidamente instruídos e submetidos dentro do prazo (24 de setembro a 31 de outubro) na plataforma SIGA-Edubox. -----

(...)” Deixa-se assim à consideração validação para posteriormente se dar cumprimento ao artigo 11º do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos/às alunos/as do Ensino Secundário, Pós- Secundário e Ensino Superior, a Câmara Municipal poder deliberar sobre: -----

- A decisão de deliberação de valor para atribuição de bolsas de estudo;-----
- A aprovação da lista definitiva de bolseiros/as do Ensino Secundário, ano letivo de 2024-2025 num total de 19; -----
- A aprovação da lista definitiva de bolseiros/as do Ensino Pós-Secundário, ano



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.02.18

ATA Nº 97/25

FL Nº 75

letivo de 2024-2025 num total de 2;-----

- A aprovação da lista definitiva de bolseiros/as do Ensino Superior, ano letivo de 2024-2025, num total de 37. -----

Os valores a atribuir por modalidade de bolsa serão:-----

Ensino secundário: 7.600€ (400€ cada bolsa);-----

Ensino pós secundário: 900 € (450 € cada bolsa);-----

Ensino superior: 31.450€ (850 € cada bolsa);-----

Mérito excecional: 0€-----

Informa-se ainda que aprovando-se as candidaturas consideradas o valor total será de 39.950€, resultando assim um excedente de 10.050€. “-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar as Listas Definitivas de Bolsas de Estudo 2024/2025 a atribuir aos bolseiros do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

Regressou à reunião, o vereador André Silva-----

12. APOIO AO DESFILE DE CARNAVAL 2025:-----

-Processo Medidata n.º 3660/25 – Mónica Seixas – DASE--

A chefe da DASE, Paula Ferreira, deixa à consideração da Câmara Municipal, a atribuição do apoio às entidades participantes na atividade “Carnaval”, conforme a informação de 11/02/2025 prestada pela Técnica Superior Paula Rocha, que se transcreve:-----

“Ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

Propõe-se a atribuição de um apoio monetário aos participantes das IPSS e jardins de infância no valor de 12,50 € e o valor de 500€ a cada associação. Em ambas as situações, acresce 50€ para apoio da decoração de carro alegórico.-----

Instituição	Responsável	Contacto	Participantes	Tema	Valor Apoio	Carro Alegórico	Valor Total
APDC	Sr. Neves	918264968	20	O convento	500,00€	50,00€	550,00€
Assoc. Carnavalesca	Sr. Nayot	917486386	22	Índios à solta	500,00€	50,00€	550,00€
Casa do Professor	Prof. Ângela	917802875	23	O convento em festa	500,00€	0,00€	500,00€
JI Macinhata (sala1)	Ed. Augusta	912917029	29	As aventuras do Pinóquio	362,50€	0,00€	362,50€
JI Covo	E. Mafalda Ed. Cristina	939313559 965055814	33	Os Espantalhos	412,50€	50,00€	462,50€
SCMVLC	Prof. Nelson Prof. Névea	912162827	120	Toy Story	1.500,00€	50,00€	1.550,00€
FLBA	Dr. José Carlos Cláudia Pedro	910920094 917933141	284	Material Escolar	3.550,00€	50,00€	3.600,00€
CSPSP Castelões	Dra. Deolinda	914261202	184	Hard Rock	2.300,00€	50,00€	2.350,00€
CSPSP Cepelos	Dra. Florbela	916429724	90	SNS	1.125,00€	50,00€	1.175,00€
							11.100,00€

Informo que ficou acordado entre os participantes o seguinte:-----

- Relativamente ao JI de Covo, a verba a atribuir terá à Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, que se disponibilizou à semelhança de anos anteriores, dado que para a preparação dos figurinos é necessária disponibilidade antecipada de verba o que não se coaduna com a burocracia associada à transferência para o agrupamento de escolas e posterior disponibilização à escola. O mesmo se aplica ao JI de Macinhata, que a verba a atribuir terá de ser à Associação de Pais da escola de Macinhata. Assim, o valor dos apoios a atribuir para o desfile de Carnaval será de 11.100,00€ que será composto por 805 participantes.-----

O circuito do desfile inicia-se no Edifício Municipal, sobe a Av. Camilo Tavares de Matos em direção ao posto das 4 luzes, segue para a Av. Infante D. Henrique em direção à rotunda de Santo António, volta a descer passando pela rotunda do posto das 4 luzes e segue para o edifício municipal onde termina.-----

O dia para a realização do desfile é o dia 2 de março, no caso de as condições climatéricas não permitam a saída do desfile, o mesmo passará para o dia 4 de março, nos mesmos moldes. -----

Assim ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013,



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.02.18

ATA Nº 97/25

FL Nº 76

(Handwritten signature)

compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição dos apoios à entidades acima referidas, de acordo com os valores propostos. “-----

Proposta de cabimento 494/2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio monetário às entidades participantes no Desfile de Carnaval 2025, APDC, Assoc. Carnavalesca, Casa do Professor, JI Macinhata (sala1), JI Côvo, SCMVLC, FLBA, CSPSP de Castelões e CSPSP de Cepelos, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

13. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

Proc. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
59/24	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	RUA DO REGISTO Nº240	ARLINDO VENTURA NUNES MARTINS	2025/02/03
120/22	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	RUA DO CALVÁRIO Nº346	ARMINDO SOARES PIEDADE	2025/02/14
33/24	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	ESTRADA DE CABANELAS	AVELINO DE PINHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	2025/02/06
30/24	ONERED	HAB. MULT. e COMERCIO	RUA S.TO ANTONIO/ TRAV. JARDIM	CEPELVILAR, LDA	2025/02/05
109/23	ONERED	AMPLIAÇÃO DE INST. IND.	TV. SRA. DA GRAÇA, 71 - CERQUEDA - CODAL	CODALTEX - FABRICO DE CONFECÇÕES, LDA.	2025/02/06
18/20	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	AVENIDA DOS POUSADOS LOTE 16- ZONA IND. LORDELO	FTP - MADEIRAS, LDA.	2025/02/06
117/24	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	RUA DO JOGO Nº777	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	2025/02/13
105/24	ONERED	PED. LICENCIAMENTO	RUA DO ESTREMADOURO Nº20	MARIA ROSA CORREIA	2025/02/04
57/19	ONERED	AMPLIAÇÃO DE HAB. PARA ARRUMOS	RUA DO SOUTELO, Nº	NUNO FILIPE VICENTE SOARES	2025/02/06
83/24	ONERED	PED. LICENCIAMENTO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA CENDINHA Nº30	RICARDO FILIPE DOS SANTOS MARIA	2025/02/03
130/24	ONERED	CONST. DE ANEXO E PISCINA	AV.DO MILENIO	SERGIO ALEXANDRE OLIVEIRA FARIA DE CARVALHO	2025/02/04

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:

PRC. 99/24 - ONERED - REQ: 127/25 - ROSA BRANCA DA SILVA RELVAS: Pedido de alteração e ampliação de habitação e anexos na travessa do monte de Costa Anelha, na freguesia de Macieira de Cambra.-----

Excerto da Informação de 03/02/2025 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

“7.1 Dado tratar-se de uma obra de alteração/ampliação de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º1 do artigo 42.º do RMUE,(...)-----

7.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, (...)-----

7.3 No que concerne à ampliação, a pretensão (ampliação de habitação) não cumpre os afastamentos mínimos de 3.0 metros estipulados no artigo 60 .º do RMUE. É apresentada declaração da junta de freguesia de M. de Cambra comprovativa que ao edificação a licenciar foi erigida em data anterior a 1993.(...)-----

7.6 A pretensão no extremo nascente não cumpre os afastamentos mínimos 3.0 metros à meação do lote. Dado que o requerente apresenta declaração do confrontante, a pretensão, poderá enquadrar-se no n.º4, do artigo 28.º do RMUE (...)-----

8.1 Face ao exposto deixa-se à consideração superior o deferimento do projeto de arquitetura. (...)”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 03/02/2025.-----

PRC. 132/24 - ONERED - REQ: 2283/24 - DANIEL FILIPE DE ALMEIDA COSTA: Pedido de licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar e construção de piscina



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL N.º 77

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

situados na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 269 na freguesia de União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

-Excerto da Informação de 30/01/2025 prestada pelo técnico superior Nuno Miguel Pinho Lopes subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

“5.1 Dado tratar-se de uma legalização de ampliação de habitação, e portanto a partir de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1, do artigo, 42.º do RMUE, (...)-----

5.4 A pretensão não cumpre os afastamentos estipulado no artigo 28.º do RMUE, tendo o requerente apresentado Declaração de Autorização dos Confrontantes [R0-DAC].-----

5.5 O terreno é servido por uma via P2B, estando previsto, conforme definido no artigo 60.º do RMUE, uma faixa de rodagem de 7.0 metros, e passeios de 2,25 metros (excecionalmente 1.50 metros em situações de alinhamento dominante – mínimo de 5.0 metros ao eixo do arruamento). Ao abrigo do número 6 do artigo 59.º e números 2 e 3 do artigo 60.º do RMUE, proponho a situação como enquadrável nas exceções, não vendo inconveniente em deferir o solicitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 30/01/2025.-----

PRC. 110/24 - ONERED - REQ: 95/25 - MARIA DAS DORES BASTOS DE OLIVEIRA:

Pedido de licenciamento para reconstrução de habitação unifamiliar em prédio situado na Rua D. Tomás Gomes de Almeida, n.º 701, na freguesia de São Pedro de Castelões.-----

-Excerto da Informação de 05/02/2025 prestada pelo técnico superior Nuno Miguel Pinho Lopes subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

“6.1 Dado tratar-se de uma obra de renovação de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º1 do artigo 42.º do RMUE (...)-----

6.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE, (...)-----

6.7 Face ao exposto, não vejo inconveniente em deferir o solicitado, devendo o requerente proceder ao cumprimento do ponto 6.5.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 05/02/2025.-----

PRC. 11/25 - ONERED - REQ: 186/25 - JESSICA SOARES FERREIRA DE ALMEIDA: pedido de licenciamento para reconstrução e ampliação de habitação situada na Rua Reverendo António Henriques Tavares, n.º 593, na freguesia de São Pedro de Castelões. ---
-Excerto da Informação de 03/02/2025 prestada pelo técnico superior Nuno Miguel Pinho Lopes subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

6.1 A pretensão não se insere no uso preferente definido para qualificação de uso de solo prevista no artigo 25.º do regulamento do PDM. Contudo, uma vez que se tratar de uma obra de reconstrução de habitação preexistente, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º1 do artigo 42.º do RMUE,(...)-----

6.3 A pretensão não cumpre os afastamentos mínimos estipulados no artigo 28.º do RMUE, tendo sido anexada declaração de Autorização dos Confrontantes. De resto, atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE,(...)-----

6.6 O terreno é servido por uma via P2B, estando previsto, conforme definido no artigo 60.º do RMUE, uma faixa de rodagem de 7.0 metros, e passeios de 2,25 metros (excecionalmente 1.50 metros em situações de alinhamento dominante – mínimo de 5.0 metros ao eixo do arruamento). Tratando-se de uma reconstrução de uma edificação já licenciada, que em nada altera o perfil de rua nem provoca sobrecarga das infraestruturas existentes (número 6 do artigo 59.º do RMUE) e abrigo dos números 2 e 3



2025.02.18

ATA N.º 97/25

FL. N.º 78

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 60.º do RMUE, proponho a situação como enquadrável nas exceções, não vendo inconveniente em deferir o solicitado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 03/02/2025, reforçando-se que relativamente ao muro tapa vistas existente no terraço, o requerente deverá cumprir o estipulado no Código Civil.-----

14. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 04/02 a 17/02/2025, no valor líquido total 1.234.818,41 € (um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos). -----

- Relatório de avaliação do estatuto do direito de oposição relativo ao ano de 2024;-----

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre C. B. Pinho: De 28/02/2025 a 03/03/2025; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Registou-se a inscrição de um munícipe, cuja intervenção consta a seguir ao ponto 3, por ser sobre o assunto aí abordado. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo 17 horas e 03 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se

2025.02.18

lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Cristina Capelo, que a redigiu.-----

-----

-----
